



PREFEITURA MUN. DE LIZARDA TO
CNPJ: 02.070.571/0001-28
ATESTO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR
 DECRETO Nº _____
 PORTARIA Nº 125/2024
 LEI MUNICIPAL Nº _____
 OUTROS: _____
EM: 18/11/2024
CARIMBO E ASSINATURA DO RESP. PELA PUBLICAÇÃO

Weverton Messias Pugas
Secretário de Administração e
Planejamento
Ato Nº 027/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº125/2024, de 18 NOVEMBRO de 2024.

**HOMOLOGAR O PLANO MUNICIPAL PELA PEIMEIRA
INFANCIA e da outra providencias.**

**A Prefeita Municipal de Lizarda, Estado do Tocantins, no
uso de suas atribuições constitucionais e legais,**

RESOLVE:

Art.1º – HOMOLOGAR O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA
INFANCIA PMPI de Lizarda-TO (plano em anexo).

2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as
disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete da Prefeita Municipal de Lizarda Tocantins,
aos 18 dias Novembro de 2024.



Suelene Lustosa Matos
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA - PMPI

LIZARDA- TO

Documento elaborado de modo intersetorial, o Plano Municipal Pela Primeira Infância (PMPI) é um conjunto de compromissos assumidos pela Prefeitura de Lizarda com as crianças do Município para ampliar e garantir os direitos na primeira infância.

COMISSÃO INTERSETORIAL PARA ELABORAÇÃO DO PLANO PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Prefeita Municipal de Lizada

Suelene Lustosa Matos

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Gleysiane de Oliveira Lustosa

Articuladora Geral do Selo UNICEF do Município

Liana Lécia de Sousa Nogueira Santiago

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Neuma Ângela de Sousa

Secretário Municipal da Saúde

Dário Monteiro Gomes

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Naêgila Glória Farias

Coordenadora

Ozeni Batista de Sousa Silva

Coordenadora Substituta

Emília Barreiro da Silva Aguiar

Sumário

Apresentação.....	05
Introdução.....	06
Princípios e Diretrizes.....	07
Diagnóstico Socioterritorial da primeira infância.....	08
Objetivos, Metas e Ações	10
Monitoramento e Avaliação.....	14
Bibliografia.....	15

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal pela Primeira Infância representa um compromisso essencial dos governos locais com o desenvolvimento integral das crianças em seus primeiros anos de vida. Este período, que abrange desde a gestação até os seis anos de idade, é reconhecido como a fase mais significativa para o desenvolvimento humano, pois é quando ocorrem os processos mais intensos de crescimento físico, cognitivo e emocional. A formulação de um plano dedicado à primeira infância demonstra a compreensão da importância de se investir precocemente nos cidadãos, garantindo-lhes os direitos fundamentais e promovendo condições para que desenvolvam todo o seu potencial.

"Sancionado em 13 de julho de 1990, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) é a lei que define os direitos de crianças e adolescentes no Brasil. Com uma abrangência única, o ECA garante que esses indivíduos sejam vistos como sujeitos de direitos, com necessidades específicas e em condição peculiar de desenvolvimento. Ao estabelecer a doutrina da proteção integral, o ECA assegura que crianças e adolescentes tenham prioridade absoluta em todas as políticas públicas."

ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente) é o documento que traz a Doutrina da Proteção Integral dos Direitos da Criança, que coloca a criança e ao adolescente como sujeitos de direito com proteção e garantias específicas, como dito anteriormente.

Considerando os princípios legais, o ECA tenta garantir aos menores os direitos fundamentais que todo sujeito possui: vida, saúde, liberdade, respeito, dignidade, convivência familiar e comunitária, educação, cultura, esporte, lazer, profissionalização e proteção no trabalho. E atendendo prioritariamente esses direitos das crianças do município de Lizarda- TO coloca esse plano em plena prioridade para que as crianças lizardenses possam exercer a cidadania plena.

INTRODUÇÃO

Com quase 300 crianças com idade entre 0 e 6 anos, a cidade de Lizarda busca, por meio deste Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI/Lizarda, traçar metas e estratégias que, transformadas em ações, promoverão uma primeira infância plena, estimulante e saudável para as crianças no Município.

Como instrumento técnico-político, que visa contribuir para assegurar os direitos e o desenvolvimento integral das crianças nessa faixa etária, o PMPI/Lizarda, tem dupla função: ser um guia para a atuação do poder público, da sociedade e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças; e ser uma ferramenta de acompanhamento e controle dessa atuação, uma vez que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o cumprimento de seus eixos estratégicos.

A primeira infância, segundo o Instituto Camargo Corrêa, é a base para todas as aprendizagens humanas. Estudos mostram que a qualidade de vida de uma criança entre o nascimento e os 6 anos de idade pode determinar as contribuições que dará à sociedade quando adulta. Se esse período incluir suporte para o crescimento cognitivo, desenvolvimento da linguagem, habilidades motoras, adaptativas e aspectos socioemocionais, a criança terá uma vida escolar bem-sucedida e relações sociais fortalecidas.

Este importante documento pretende ser o instrumento norteador para atuação do poder público, da sociedade civil e das famílias, corresponsáveis na garantia das condições para o pleno desenvolvimento das crianças. Trata-se de uma ferramenta de acompanhamento e controle que dispõe sobre as metas e estratégias necessárias para o pleno desenvolvimento das crianças.

No Brasil, a prioridade da criança é estabelecida pela Constituição Federal, de 1988. O art. 227 determina um tratamento privilegiado para a faixa etária de 0 a 18 anos (excepcionalmente, até 21). O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado pela Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016, deu um passo além e estabeleceu princípios e diretrizes para a formulação e implementação das políticas públicas para as crianças de 0 a 6 anos.

PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O PMPI/lizardense é permeado por dois importantes princípios para o atendimento na primeira infância: a prioridade absoluta da criança e a corresponsabilidade entre Estado, sociedade e famílias na promoção e proteção dos direitos da criança.

Conforme estabelecido pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), a prioridade absoluta da criança significa que elas devem receber proteção especial em qualquer circunstância.

Esse princípio se desdobra em:

Primazia de receber proteção e socorro: Em situações de emergência ou risco, crianças devem ser as primeiras a receber proteção e socorro, refletindo a sua vulnerabilidade e a necessidade de cuidado especial.

Precedência de atendimento nos serviços públicos: Isso inclui saúde, educação e assistência social, entre outros. Garantir que crianças sejam atendidas primeiro nesses serviços reforça seu direito à vida, à saúde e à educação de qualidade.

Esses aspectos são essenciais para assegurar que as crianças não apenas sobrevivam, mas também prosperem, recebendo todos os recursos necessários para o seu pleno desenvolvimento.

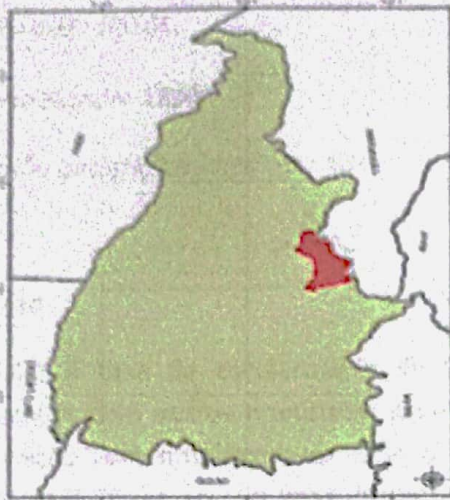
Corresponsabilidade entre Estado, Sociedade e Famílias

Este princípio destaca que o cuidado e a proteção das crianças são responsabilidades compartilhadas:

Estado: Deve prover e garantir serviços adequados e de qualidade, como saúde, educação, lazer, e proteção legal. Também deve criar e implementar políticas públicas que promovam os direitos das crianças.

Sociedade: Cabe à comunidade e aos diferentes setores sociais participarem ativamente na promoção dos direitos das crianças. Isso pode incluir desde organizações não governamentais até empresas e instituições que realizam programas e projetos voltados à infância.

Famílias: São o primeiro ambiente de desenvolvimento da criança e têm o papel fundamental de cuidado e proteção. O Estado e a sociedade devem apoiar as famílias para que possam desempenhar seu papel de forma eficaz, oferecendo recursos e orientações necessárias.




População TOTAL

População no último censo [2022]

2.999 pessoas

Comparando a outros municípios

 No país: 5570º


 No Estado: 139º


Na região geográfica imediata: 10º

População por idade entre 0 e 6 anos

2022 | LIZARDA - TO

crianças

 No país: 18.117.158 crianças

 No estado: 160.668 crianças

Número de crianças na primeira infância (2022)

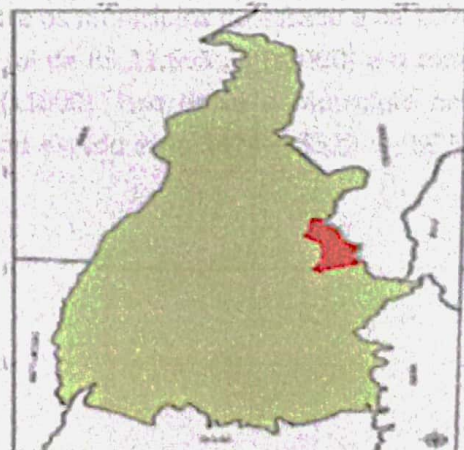


Trabalho e Rendimento


Em 2021, o salário médio mensal era de 1,6 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 7,67%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 73 de 139 e 116 de 139, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 4529 de 5570 e 4528 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 58% da população nessas condições, o que o colocava na posição 1 de 139 dentre as cidades do estado e na posição 134 de 5570 dentre as cidades do Brasil


Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2021]

1,6 salários mínimos



Comparando a outros municípios

 **No país: 5570º**

 **No Estado: 139º**

Na região geográfica Imediata: 10º

Educação

Em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 95,9%. Na comparação com outros municípios do estado, ficava na posição 108 de 139. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava na posição 4637 de 5570. Em relação ao IDEB, no ano de 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública era (não há dados) e para os anos finais, de (não há dados). Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições (não há dados) e (não há dados) de 139. Já na comparação com municípios de todo o país, ficava nas posições (não há dados) e (não há dados) de 5570

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]

95,9 %

Comparando a outros municípios

 **No país: 5570º**

 **No Estado: 139º**

Na região geográfica Imediata: 10º



Economia

Em 2021, o PIB per capita era de R\$ 17.797,6. Na comparação com outros municípios do estado, ficava nas posições 99 de 139 entre os municípios do estado e na 3395 de 5570 entre todos os municípios. Já o percentual de receitas externas em 2015 era de 94,4%, o que o colocava na posição 51 de 139 entre os municípios do estado e na 1054 de 5570. Em 2017, o total de receitas realizadas foi de R\$ 11.668,26 (x1000) e o total de despesas empenhadas foi de R\$ 9.047,72 (x1000). Isso deixa o município nas posições 113 e 129 de 139 entre os municípios do estado e na 5474 e 5522 de 5570 entre todos os municípios.



PIB per capita (2021)

17.797,60 R\$

Comparando a outros municípios

 No país: 5570º

 No Estado: 139º

Na região geográfica imediata: 10º

Saúde

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 22,73 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de (não há dados) para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 37 de 139 e (não há dados) de 139, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 895 de 5570 e (não há dados) de 5570, respectivamente.

Mortalidade Infantil [2022]

22,73 óbitos por mil nascidos vivos

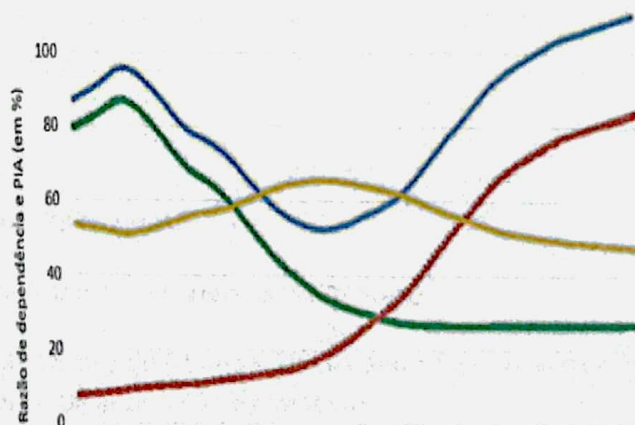
Comparando a outros municípios

 No país: 5570º

 No Estado: 139º

Na região geográfica imediata:

10º



Objetivos e Metas

Objetivos

1. Garantir o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância
 - Promover a saúde física, mental e emocional.
 - Assegurar a educação infantil de qualidade.
 - Promover a proteção e os direitos das crianças.

2. Fortalecer a rede de proteção e cuidado à primeira infância
 - Assegurar que todas as crianças tenham acesso a condições de vida adequadas, livre de qualquer forma de violência, exploração ou negligência.
 - Articular os serviços de saúde, educação, assistência social e justiça.
 - Promover a formação continuada dos profissionais que atuam com a primeira infância.

3. Proteção integral
 - Envolver a comunidade e as famílias no cuidado e desenvolvimento das crianças.
 - Incentivar a participação ativa das famílias.
 - Promover campanhas de conscientização sobre a importância da primeira infância.

Metas

1. Saúde

- Atingir cobertura de 100% de vacinação para todas as crianças de 0 a 6 anos.
- Garantir acesso universal a exames de pré-natal e pós-natal.

1.1 – Indicadores da Saúde

Número de Crianças de até 1 ano de idade: 23 crianças.

- População em Zona Rural e Urbana (até 6 anos): 353 crianças (estimativa)
- Atendimentos das UBS por idade (2023): Menos de 01 ano = 23 - 01 ano = 56 - 02 anos = 54 - 03 anos = 55 - 04 anos = 58 - 05 anos = 52 - 06 anos = 55 (estimativa)
- Percentual de Cobertura vacinal de crianças de 1 ano com a vacina Tríplice Viral ou teraviral – 98%. (2023)
 - Percentual de Cobertura Vacinal de crianças menores de 1 ano com vacina tetravalente 98% (2023).
- NUmero de casos de sífilis congênita em relação à sífilis em gestantes (2024): 1
- Taxa de mortalidade neonatal (2023): 0

2. Educação

- Aumentar a taxa de matrículas na educação infantil para 95% até 2025.
- Garantir que 100% das escolas de educação infantil tenham infraestrutura adequada.
- Desenvolver programas de formação continuada para 100% dos professores da educação infantil.

3. Proteção e Direitos

- Reduzir os casos de violência contra crianças em X% até 2025.
- Criar ou fortalecer Conselhos Tutelares em todas as regiões do município.
- Garantir que 100% das crianças em situação de vulnerabilidade tenham acesso a programas de proteção social.

4. Assistência Social

- Apoiar as famílias, oferecendo orientações e serviços que fortaleçam os vínculos familiares e comunitários, promovendo a convivência familiar e comunitária.
- Identificar e prevenir situações de risco social que possam afetar o desenvolvimento das crianças, como a pobreza, a violência, a negligência e o abuso.
- Garantir o acesso das crianças e suas famílias a serviços essenciais, como saúde, educação, assistência social e outros, promovendo a integralidade da atenção.

Ações

1. Saúde

- Estabelecer programas de visita domiciliar por profissionais de saúde para acompanhamento das gestantes e crianças.
- Realizar campanhas de vacinação periódicas e mutirões de saúde.
- Fortalecer as Unidades Básicas de Saúde com recursos e capacitação para atendimento materno-infantil.

2. Educação

- Ampliar a oferta de vagas em creches e pré-escolas.
- Investir em infraestrutura escolar, garantindo espaços adequados e seguros.
- Desenvolver programas pedagógicos específicos para a primeira infância, baseados em brincadeiras e interações.

3. Assistência social

Programas e Serviços

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Visitas Domiciliares
- Grupos de Apoio

OBJETIVOS E AÇÕES

OBJETIVO	AÇÕES	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Disponibilizar exames e pré-natal de qualidade a todas as gestantes	*Realização das sete consultas mínimas de pré-natal das gestantes *Promoção do acesso a todos os exames pertinentes ao pré-natal Saúde Contínuo 2022-2032	SAUDE	CONTINUO
Ofertar e manter o cronograma vacinal	Manutenção da oferta de todas as vacinas relativas à primeira infância	SAUDE	CONTINUO
Ampliar a matrícula na Educação Infantil	*Definir e implementar protocolos de busca ativa para a identificação das crianças fora da escola *Realização de busca ativa para identificar e matricular crianças com deficiência na rede de ensino	EDUCAÇÃO	CONTINUO
Disponibilizar merenda escolar adequada e de qualidade	Elaboração do cardápio, considerando a faixa etária da 1ª infância, incluindo as demandas individuais.	EDUCAÇÃO	CONTINUO
Realizar ações de estímulo e fortalecimento dos vínculos familiares para crianças em situação de acolhimento institucional	* fortalecimento da unidade institucional para a construção dos documentos necessários a reavaliação judicial da medida de acolhimento *Acompanhamento da família quando do retorno da criança para o convívio familiar	ASSITENCIA SOCIAL, CRAS	
Inserir as famílias em situação de risco em programas socioassistenciais	Verificação das condições de vulnerabilidade de famílias cadastradas no Município	ASSISTENCIA SOCIAL	
Garantir o acesso aos serviços públicos dispostos neste plano a todas as crianças em situação de vulnerabilidade	Garantir o acesso aos serviços da rede pública a todas as crianças independentemente de apresentarem registro civil, com atenção especial para imigrantes, refugiados, comunidades e povos tradicionais, crianças em situação de rua e crianças com deficiência.	SAUDE, EDUCAÇÃO, ASSITENCIA E CONSELHO TUTELAR	
Articular junto ao Sistema de Justiça, para que no prazo máximo de 2 anos,	Disponibilização da equipe profissional para acompanhamento e articulação com o Sistema de Justiça	CONSELHO TUTELAR	

seja definida a situação de uma criança no acolhimento.			
---	--	--	--

4. Proteção e Direitos

- Promover ações de sensibilização e capacitação sobre direitos da criança para famílias e profissionais.
- Implementar programas de assistência social voltados para famílias em situação de vulnerabilidade.
- Fortalecer parcerias com organizações da sociedade civil para ampliar a rede de proteção às crianças.

5. Participação da Comunidade e Famílias

- Realizar workshops e palestras para pais e cuidadores sobre desenvolvimento infantil.
- Promover eventos comunitários que integrem famílias e crianças, fortalecendo os laços comunitários.
- Divulgar informações sobre serviços e direitos das crianças por meio de campanhas de comunicação.

Monitoramento e Avaliação

- Estabelecer indicadores de desempenho para cada meta e ação.
- Realizar avaliações periódicas para monitorar o progresso e ajustar as estratégias conforme necessário.
- Promover a transparência dos resultados por meio de relatórios públicos e participação social.

Conclusão

O PMPI deve ser um documento vivo, sujeito a revisões e aprimoramentos constantes com base no feedback da comunidade e nos resultados obtidos. A participação ativa de todos os setores da sociedade é fundamental para o sucesso do plano e para garantir um futuro melhor para as crianças do município. Promover a importância das crianças e respeitar seus direitos é essencial para garantir um futuro melhor. Isso envolve não apenas políticas públicas, mas também a conscientização e o engajamento de toda a sociedade. Quando cuidamos das crianças, estamos investindo em um mundo mais justo e solidário.

BIBLIOGRAFIAS

- Selo UNICEF

Cartilha – Plano Municipal para a Primeira Infância

- Estatuto da Criança e do Adolescente | LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990
- <https://murutingadosul.sp.gov.br>
- Livro: Luciana Brites – brincar é fundamental
- Portal do IBGE | IBGE - <https://www.ibge.gov.br> Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- Primeira Infância | UNICEF - Central da Primeira Infância
<https://www.unicef.org>



"Ainda há gente que não sabe, quando se levanta, de onde virá a próxima refeição e há crianças com fome que choram."

(Nelson Mandela)